

Mencionou situação ocorrida na Escola Municipal Ferreira Garcia, onde estagiárias trabalharam até 12 horas em dias de atividades especiais, contrariando a legislação que regula o estágio e o direito à jornada reduzida em período de provas. O **vereador Cresio** sugeriu seja agendada uma reunião com o Prefeito Municipal, a fim de apresentar formalmente as preocupações e os relatos recebidos. A **vereadora Tatiana** também propôs que o Legislativo exija do Executivo levantamento atualizado das vagas de estágio existentes, separadas por áreas de atuação, a fim de garantir critérios objetivos e maior transparência no processo seletivo. O **Assessor Jurídico** esclareceu que, conforme o artigo 14 da Lei n.º 1.675/2023, cabe ao Executivo regulamentar a referida legislação por meio de decreto. Assim, pode-se formalizar requerimento solicitando que o Município edite norma regulamentadora que disponha sobre critérios objetivos, limites de jornada, atribuições permitidas, e mecanismos de supervisão dos estágios. Diante da gravidade dos apontamentos e da necessidade de organização do sistema de estágios no Município, os vereadores decidiram, por consenso, adiar a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei n.º 07/2025, ficando deliberado que será agendada reunião com o Prefeito e os Secretários Municipais para tratar especificamente do tema. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.

Tatiana Gonçalves

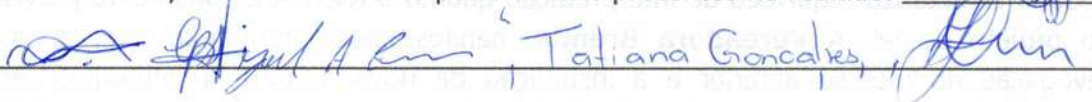
---

**Ata da 3.ª (terceira) Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, na 1.ª (primeira) Sessão Legislativa da 20.ª (vigésima) Legislatura.** A presente reunião foi realizada em conjunto com a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal. Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: vereadora Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves; Vice-Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Membro: vereadora Brenda Garcia de Souza Silva. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Vice-Presidente: vereador Joel Alves Pereira; Membro: vereador Alexandre Maciel. Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência: Presidente: vereadora Gleds Donizete da Fonseca; Vice-Presidente: vereador Cresio Costa; Membro: vereador Danilo José Soares Marques. Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025, às 14h01 (quatorze horas e um minuto), na sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, reuniram-se, em caráter conjunto, as Comissões Permanentes supramencionadas para a deliberação ordinária de matéria. Foi registrada a presença dos seguintes vereadores membros: **Cresio Costa, Brenda Garcia de Souza Silva, Danilo José Soares Marques, Gleds Donizete da Fonseca, Henrique Augusto Corrêa Rezende, Joel Alves Pereira e Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves**. Também compareceram à presente reunião o Senhor Paulo César da Fonseca, assessor jurídico do Legislativo, e a servidora Marília Vilela Ajeje, designada para secretariar os trabalhos. Verificado o quórum regimental, deu-se início à reunião com a análise conjunta do **Projeto de Lei n.º 12/2025, que "Institui o Incentivo**

## A Ordem por princípio

**Adicional do Componente de Qualidade, a ser pago em parcela única no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), aos integrantes das Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes Multiprofissionais (eMulti), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493/2024, e dá outras providências”, em regime de extrema urgência.** O **Assessor Jurídico Paulo César** esclareceu que o referido projeto visa instituir incentivo adicional vinculado ao Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde, recurso este repassado ao Município pelo Ministério da Saúde conforme a produtividade e o cumprimento de metas pelas equipes de saúde. Informou que tal incentivo já teve denominações anteriores, como PMAQ e Previne Brasil, sendo atualmente regulamentado pela Portaria GM/MS n.º 3.493/2024. O assessor destacou que o projeto prevê o pagamento do incentivo em parcela única, sob o argumento de que o repasse ao Município ocorre dessa forma. Contudo, ponderou que a Portaria ministerial indica que os repasses são realizados de forma mensal, com apuração dos resultados ao final de cada ciclo avaliativo, o que poderia caracterizar equívoco de interpretação quanto à forma de pagamento prevista no projeto de lei. A **Vereadora Brenda** manifestou-se informando que, após a revogação do modelo anterior e a instituição da nova portaria, o Município teria interrompido os repasses mensais, sob a justificativa de inexistência de regulamentação vigente, quando, na verdade, houve apenas a substituição da norma federal. Relatou que servidores procuraram o Legislativo solicitando a regulamentação da portaria para retomada dos repasses mensais e pagamento retroativo. Acrescentou que foram apresentados dois requerimentos distintos: um referente à regulamentação do incentivo mensal do Componente de Qualidade e outro relativo ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA), este de natureza anual e destinado aos agentes, sendo que, segundo a portaria específica, tal recurso não pode ser utilizado para pagamento de décimo terceiro salário. Durante os debates, os vereadores discutiram a distinção entre os incentivos de natureza mensal e anual, bem como a abrangência das equipes beneficiárias, que atualmente incluem as Equipes de Saúde Bucal, Equipes de Saúde da Família e Equipes Multiprofissionais. Houve questionamentos quanto ao critério previsto no projeto de lei para cálculo do incentivo com base na média de desempenho do ano anterior, considerando que o repasse do Ministério da Saúde ocorre por valores efetivamente apurados conforme os resultados de cada quadrimestre. A **Vereadora Tatiana** ponderou que, pela interpretação do texto legal, o pagamento estaria condicionado ao encerramento do último quadrimestre, com repasse no mês subsequente, geralmente em janeiro, enquanto outros parlamentares demonstraram preocupação quanto à clareza do critério de cálculo, à utilização da média de desempenho e à destinação de eventuais diferenças de valores apurados ao longo do ano. O **Assessor Jurídico Paulo César** esclareceu que o artigo 3.º do projeto prevê o pagamento ao final de cada ciclo anual, condicionado ao repasse dos recursos federais, mas reconheceu que há divergências interpretativas entre o disposto no projeto de lei e o texto da Portaria GM/MS n.º 3.493/2024, especialmente no que se refere à periodicidade do repasse e à forma de cálculo do incentivo. Diante das dúvidas suscitadas quanto à interpretação da

legislação federal, à forma de cálculo, à periodicidade do pagamento e à destinação dos recursos, os membros das Comissões deliberaram, de forma consensual, pelo agendamento de reunião com a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de obter esclarecimentos técnicos e administrativos antes da continuidade da tramitação do projeto. Na sequência, passou-se à apreciação do **Projeto de Lei n.º 14/2025, de autoria da Mesa Diretora, que autoriza o custeio e a contratação de plano de saúde para os servidores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória**. O **Assessor Jurídico Paulo César** esclareceu que a proposição trata de autorização legislativa para a contratação de plano de saúde, ressaltando que a contratação deverá observar a legislação vigente, especialmente quanto à obrigatoriedade de realização de processo licitatório. Informou, ainda, que o projeto concede o benefício aos servidores da Câmara sem exigência de contrapartida financeira por parte destes. Esclareceu também que os vereadores poderão aderir ao plano de saúde, caso tenham interesse, porém mediante o pagamento integral do valor correspondente, não havendo custeio pelo Poder Legislativo nesse caso. Após os esclarecimentos, os vereadores manifestaram concordância com o projeto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.

  
\_\_\_\_\_

**Ata da 4.<sup>a</sup> (quarta) Reunião Ordinária da Comissão Permanente Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, na 1.<sup>a</sup> (primeira) Sessão Legislativa da 20.<sup>a</sup> (vigésima) Legislatura.** A presente reunião foi realizada em conjunto com a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal. Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: vereadora Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves; Vice-Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Membro: vereadora Brenda Garcia de Souza Silva. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Vice-Presidente: vereador Joel Alves Pereira; Membro: vereador Alexandre Maciel. Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência: Presidente: vereadora Gleds Donizete da Fonseca; Vice-Presidente: vereador Cresio Costa; Membro: vereador Danilo José Soares Marques. Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2025, às 17h10 (dezesete horas e dez minutos), na sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, reuniram-se, em caráter conjunto, as Comissões Permanentes supramencionadas para a deliberação ordinária de matéria. Foi registrada a presença dos seguintes vereadores membros: **Alexandre Maciel, Brenda Garcia de Souza Silva, Cresio Costa, Gleds Donizete da Fonseca, Henrique Augusto Corrêa Rezende e Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves**. Também compareceram à presente reunião o Senhor Paulo César da Fonseca, assessor jurídico do Legislativo. Verificado o quórum regimental, deu-se início à reunião com a análise conjunta do **Projeto de Lei n.º 19/2025, que "Dispõe sobre a instituição do Mês e Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Calendário Oficial de Eventos do Município de São João Batista do**